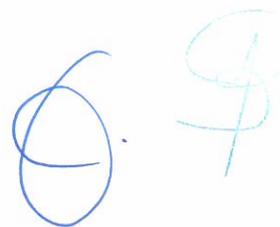




CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Ordinária Pública realizada no dia 10 de março de 2023, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 23.fevereiro.2022, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Aquisição de dois veículos elétricos, ligeiros de passageiros, em regime de locação financeira, nos termos propostos na citada informação

Ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 23.fevereiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em reconhecer interesse e mérito ao projeto “Abril Saiu à Rua – 5.0”, promovido por Rui Miguel Fernandes Avelans Coelho, e cuja candidatura será apresentada à Direção-Geral das Artes (DGArtes)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Proceder à audiência de interessados, nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, à seguinte entidade:

- ADC – Águas da Covilhã; e

Submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal - Programa Covilhã Mais Social, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e

Submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal

Aprovar a abertura de procedimento concursal da negociação para locação do Bar do Miradouro da Rua Marquês D'Avila e Bolama para o Período de 2018 a 2023, o Aviso e as respetivas Condições Gerais;

Designar os seguintes elementos para constituir a Comissão de Negociação:

Efetivos:

- Graça Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Manuela Roque, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património, que substitui o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;
- Eduardo Dixo - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

Suplentes:

- Carla Nabuco – Técnica Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal.
- Adriana Galvão – Assistente Técnica do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal; e

Encarregar os respetivos serviços da publicitação de anúncio, em duas edições de Jornal regional, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>

Aprovar a abertura de procedimento concursal para Negociação para Locação do Estabelecimento: Bar da Ponte Mártir-in-Colo para o período de 2023 a 2028, o Aviso e as respetivas Condições Gerais;

Designar os seguintes elementos para constituir a Comissão de Negociação:

Efetivos:

- Graça Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Manuela Roque, Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património, que substitui o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;
- Eduardo Dixo - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

Suplentes:

- Carla Nabuco – Técnica Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Adriana Galvão – Assistente Técnica do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal; e Encarregar os respetivos serviços da publicitação de anúncio, em duas edições de Jornal Regional, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 38.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, dar conhecimento à Assembleia Municipal dos pedidos de isenção concedidos e aprovados pela Câmara Municipal no ano de 2022

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Tomar conhecimento da proposta de 4.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã (PUGC) e aprovar a abertura de um período de discussão pública, fixando o prazo de 20 dias úteis, para apresentação de reclamações, observações ou sugestões, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJGT.

A abertura do período de discussão pública será efetuada através de Aviso a publicar na 2.ª Série do Diário da República e a divulgar através da Comunicação Social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e do respetivo Sítio da Internet do Município, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º do RJGT.

- Que no decorrer do período de Discussão Pública se promova uma sessão de esclarecimento, em data e local a anunciar através de Edital e no Sítio da Internet do Município.

- Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações ou sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial;

b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;

c) A eventual lesão de direitos subjetivos em conformidade com o n.º 3 do artigo 89.º do RJGT.

- Por força do disposto no n.º 1 do artigo 145.º do RJGT, nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes da 4.ª Alteração do PUGC, ficam suspensos os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento, a partir da data de início de discussão pública e até à data de entrada em vigor da alteração do plano, sem prejuízo das exceções previstas no n.º 4 do artigo 145.º do RJGT, do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação (RJUE) e ainda do artigo 60.º deste último diploma legal



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada da Obra de Alteração e Adaptação da Sede do Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã – Trabalhos Complementares

Aprovar e homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos da Empreitada da obra de Requalificação e Apetrechamento de Jardins de Infância - Jardim de Infância do Canhoso

Aprovar o reordenamento do trânsito na Quinta Branca, Boidobra:

- Remover a sinalização vertical de trânsito (SVT) instalada, um SVT de informação H3 - trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25), dois SVT de proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado), um SVT C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção), um SVT de obrigação D1B - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal), Serão redistribuídos dois SVT de perigo A25 - Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos) e um SVT de proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado), Serão colocados dois SVT de proibição C3B - Trânsito proibido a automóveis pesados (Indicação de acesso interdito a automóveis pesados), um SVT de proibição C11A - Proibição de virar à direita (Indicação da proibição de virar à direita na próxima intersecção) e um SVT de obrigação D1A - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Peraboa e tem por objeto o reforço no fornecimento de gasóleo para aquecimento escolar da EB/JI Peraboa, relativo ao ano económico de 2023, transferindo o valor global de 2 152,50 € (dois mil, cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), após entrega do(s) documento(s) comprovativos; e

Remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 8, 1.º Esq., Teixoso (T2), a Moustafa Alali Albakkar



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 8, r/chão Esq., Teixoso (T2), a Ayman Alali Albakkar

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo de Danças e Cantares do Paul, tendo por objeto a realização de obras de conservação das varandas da sede da Associação, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 980,00 € (novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA.

A atribuição deste subsídio tem carácter extraordinário, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 31 de agosto de 2018

Aprovar a celebração da alteração ao Contrato Programa N.º 5089P202201 entre o Município da Covilhã e a Liga dos Amigos do Centro Hospitalar Cova da Beira, no que respeita as Cláusulas 4.ª e 13.ª

Aprovar a celebração da alteração ao Contrato Programa N.º 2364P202201 entre o Município da Covilhã e o Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã, no que respeita as Cláusulas 4.ª e 13.ª

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Isabel Pires Henry Robbins

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 10 de março de 2023.

O Presidente da Câmara